



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1824

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias de RH .....	2
Outros atos .....	3
<b>Terceiro Setor</b> .....	5
Extrato - Termo de Inexigibilidade .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1824

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N° 58, DE 07 DE MAIO DE 2025.

*Nomeia os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Agropecuária e Abastecimento de Marau.*

**PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** os membros titulares e suplentes para comporem o **Conselho Municipal de Agropecuária e Abastecimento de Marau**, de conformidade com a Lei nº 1.050, de 25 de abril de 1984, abaixo relacionados:

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Vilmo Perin Zanchin	Guilherme Policarpo Mikkelsen	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Silvio Borghetti	Luís Arlindo Degrandis	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marau
Rogério Timbola	Glaucio Vinicius Ribeiro	Sindicato Rural de Marau
Edivane Ferro	Daniela Da Silva	EMATER/RS-ASCAR
Paulo Henrique Ferneda	Leandro Bido	Associação dos Engenheiros Agrônomos de Marau - AMEA
Vinicius Pradella	Rodrigo Coradi	Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Marau - ACIM
Hélio Rizzardo	Mauro Bianchini	Associação dos Técnicos Agrícolas de Marau - ATAM
Ivaldino Ferneda	Volmir Benedeti	COOPROLEITE
Márcio Bavaresco	Renato Zanata	SICREDI Aliança RS/SC/ES

**Art. 2º.** Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, fica revogada a Portaria nº 44, de 14 de maio de 2024.

#### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU.

aos sete dias do mês de maio do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

#### Atos de Pessoal

#### Portarias de RH

#### PORTARIA N.º 273, DE 07 DE MAIO DE 2025 - RH.

#### ALTERA NÍVEL PROFESSOR

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. ALTERAR** o Nível, de NB para NC da ocupante do cargo de Professor abaixo relacionada, conforme prevê o ART. 7º da Lei Municipal nº 3.691 de 20/08/2004, por ter concluído Curso de Especialização:

Matr.	Nome
48054	Jovanea Casagrande Antunes

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 07 dias do mês de maio de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 274, DE 07 DE MAIO DE 2025 - RH.

#### CONCEDE DIFÍCIL ACESSO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONCEDER** Dificil Acesso sobre 20 horas, para a ocupante do cargo de Professor, **Eliane Baldin Bisolo** a contar de 01/02/2025.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/02/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 07 dias do mês de maio de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 275, DE 07 DE MAIO DE 2025 - RH.

#### REMANEJA SERVIDORES

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. REMANEJAR** os servidores abaixo relacionados a contar de 02/05/2025:

Matr.	Nome	Cargo	Secretaria
14184	Ana Roselva Piccoli	Líder de Equipe	Secr. Mun. de Administração
68937	Jean Marcos Pradegan	Gerente de Unidade	Gabinete do Prefeito
69059	Rafael do Sacramento Viana	Assessor Geral	Secr. Mun. de Agricultura e Pecuária

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 02/05/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1824

Página 3 de 6

Aos 07 dias do mês de maio de 2025

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau  
REGISTRE E PUBLIQUE-SE  
Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 276, DE 07 DE MAIO DE 2025 - RH.**

#### *REMANEJA SERVIDOR*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. REMANEJAR** a ocupante do cargo de Professor, **Claudiane Ribeiro**, matrículas funcionais nº 37699 e nº 53155 para o CERCA Projeto AABB Comunidade contar de 01/04/2025.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/04/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 07 dias do mês de maio de 2025

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau  
REGISTRE E PUBLIQUE-SE  
Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 277, DE 07 DE MAIO DE 2025 - RH.**

#### *CESSA COORDENAÇÃO DE ESCOLA*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CESSAR** a Gratificação de Coordenação de Escola da servidora ocupante do cargo de Professor, **Giana Giacomolli**, matrícula funcional nº 63284 a contar de 02/05/2025.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 02/05/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 07 dias do mês de maio de 2025

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau  
REGISTRE E PUBLIQUE-SE  
Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º. 278, DE 07 DE MAIO DE 2025 - RH.**

#### *ALTERA NÍVEL.*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. ALTERAR** o Nível, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o Servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível
62998	Claiton Valcir Kessler	Oper. Equip. Rodoviários	II
34860	Marta Spada Moreschi	Servente	IV
41491	Rejane Mognon Borges	Servente	II

**2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 07 dias do mês de maio de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

#### **Outros atos**

### **EDITAL N.º 117/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025 - SMADM**

**DIVULGA A RELAÇÃO DE PROFESSORES COM A PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE CLASSE II.**

**NAURA BORDIGNON**, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.691/2004: "As classes constituem a linha de progressão horizontal na carreira do titular de cargo de magistério e são consideradas pelos números I, II, III, IV, V e VI".

Considerando o disposto no caput do art. 9º da Lei Municipal nº 3.691/2004, alterado pela Lei nº 4093/2006, verbis: "Art. 9º O servidor que obtiver desempenho conceitual ótimo, respeitando os critérios da assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de cursos de atualidade e aperfeiçoamento profissional, projetos e trabalhos realizados, fará jus à promoção por merecimento, a cada troca de classe, tendo a incidência de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado, observando o limite máximo de 10% (dez por cento) de professores em cada classe para as promoções".

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a relação de Professores da Prefeitura Municipal de Marau, com a referida pontuação, avaliadas conforme determina a Lei nº 3.691 de 20 de agosto de 2004 e alterações e Lei nº 4.011 de 12 de abril de 2006 e suas alterações:

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Ponto	Tempo
53023	Aline Aguirre	Professor ND-C1	120	3317
53120	Andreza Lourdes Dal Bosco	Professor NC-C1	120	3299
53074	Andreza Tiana Pessutto	Professor ND-C1	120	3313
53155	Claudiane Ribeiro	Professor ND-C1	120	3299
55565	Daiane Prissila Moreira da Silva Gasparin	Professor NC-C1	120	3180



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1824

Página 4 de 6

45900	Dinaura Pellinson	Professor NB-C1	120	4013
53996	Edemara Durant Elsing	Professor NC-C1	120	3241
62336	Edina Foresti Christovam	Professor NC-C1	120	1755
54240	Eliane Aguirre	Professor ND-C1	120	3242
56766	Elisângela Tobias Figlerski	Professor NC-C1	120	2968
56758	Fernanda Paloschi Zat	Professor ND-C1	120	2977
61909	Francieli Piccini Casanova	Professor NC-C1	120	1806
41297	Graziela Daros	Professor NC-C1	120	4313
45918	Idiana Ragnini	Professor NC-C1	120	4013
53163	Joseane Poletto Tome	Professor NC-C1	120	3297
48054	Jovane Casagrande Antunes	Professor NB-C1	120	3802
52981	Juliane Filippi	Professor NC-C1	120	3317
62818	Maura Colet Dalchiavon	Professor NC-C1	120	1247
52990	Meridiana Bernardi	Professor NC-C1	120	3318
47279	Milene Bernardi	Professor NC-C1	120	3926
54909	Miriam Sad	Professor NC-C1	120	3211
62084	Monalise Solda	Professor NC-C1	120	1790
39365	Patricia Reichert	Professor NC-C1	120	4536
60878	Rafael Vinicius Vieira	Professor NC-C1	120	2494
54267	Roberta Fioravanso Vieira Sichelero	Professor NC-C1	120	3236
59978	Sabino Francisco da Silva	Professor NB-C1	120	2791
56049	Soeli Candida Santin	Professor NC-C1	120	3131
44105	Vanessa Scortegagna Pereira Miri	Professor NC-C1	120	4220
20362	Yurika Valeria Katagiri	Professor NC-C1	120	7250
54194	Priscila Gasparin Isele	Professor NC-C1	119	3243
54933	Simone Malossi Frozza	Professor NC-C1	119	3211
41815	Shirlei Zanin	Professor NC-C1	115	4293
52957	Claudia do Carmo Silvestre Maciel	Professor NC-C1	114	3318

**Art. 2º** - Consoante o disposto no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004, os professores que atenderam os critérios estabelecidos farão jus a promoção por merecimento incidindo 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado.

**Art. 3º** - A promoção mencionada no artigo anterior atingirá o limite de 10% (dez por cento) dos professores, conforme estabelecido no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004 e alterações.

**Parágrafo Único** - O número de professores no mês de dezembro de 2024, perfazia um total de 189, na Classe I.

**Art. 4º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 07 dias do mês de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração.

### **EDITAL Nº 118/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025 - SMADM**

DIVULGA A RELAÇÃO DE PROFESSORES COM A PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE CLASSE III.

**NAURA BORDIGNON**, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.691/2004: "As classes constituem a linha de progressão horizontal na carreira do titular de cargo de magistério e são consideradas pelos números I, II, III, IV, V e VI".

Considerando o disposto no caput do art. 9º da Lei

Municipal nº 3.691/2004, alterado pela Lei nº 4093/2006, verbis: "Art. 9º O servidor que obtiver desempenho conceitual ótimo, respeitando os critérios da assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de cursos de atualidade e aperfeiçoamento profissional, projetos e trabalhos realizados, fará jus à promoção por merecimento, a cada troca de classe, tendo a incidência de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado, observando o limite máximo de 10% (dez por cento) de professores em cada classe para as promoções".

### **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a relação de Professores da Prefeitura Municipal de Marau, com a referida pontuação, avaliadas conforme determina a Lei nº 3.691 de 20 de agosto de 2004 e alterações e Lei nº 4.011 de 12 de abril de 2006 e suas alterações:

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Pontos	Tempo
25798	Adriana Filippi	Professor NC-C2	120	6118
31402	Ana Paula Gava de Carvalho	Professor NC-C2	120	5413
25453	Andreia Cuchi Dalla Cort	Professor NB-C2	120	6139
32298	Andreia de Oliveira	Professor NC-C2	120	5231
25313	Andreia Rigo Tibola	Professor NC-C2	120	6146
31283	Bruna Lopes de Oliveira	Professor NC-C2	120	5416
22632	Carina Castro Santin	Professor ND-C2	120	6511
30279	Carine Juliane Priebe Miorando	Professor NC-C2	120	5574
26263	Carine Juliane Priebe Miorando	Professor NC-C2	120	6078
33367	Ceres Virginia Stumpf Domeneghini	Professor NC-C2	120	5075
36641	Elaine Fátima Talamini Solda	Professor NC-C2	120	4717
33839	Eliane Zabot	Professor NC-C2	120	5067
31437	Elisângela Brandoli Gazola	Professor NC-C2	120	5402
25658	Elisângela Tauffer	Professor NC-C2	120	6132
22900	Elizete Kai Bellini	Professor NC-C2	120	6477
30627	Francieli Piccini Casanova	Professor NC-C2	120	5441
19615	Ivania Benedetti	Professor NC-C2	120	7497
31291	Jucelia Schell	Professor NC-C2	120	5413
29564	Katiane Dal Molin	Professor ND-C2	120	5693
25925	Laerte Santetti Lopes	Professor NC-C2	120	6106
29726	Luciana Coradi	Professor NC-C2	120	5672
31348	Mara Aline Stoff	Professor NC-C2	120	5399
34002	Marcia Andrea Didone Belcamino	Professor NC-C2	120	5062
30295	Marcia Cassiana Timbola	Professor NC-C2	120	5565
26433	Maria Abenalva Cesar Marinho	Professor NC-C2	120	6047
31062	Marno Mello	Professor ND-C2	120	5427
26352	Miriam Sad	Professor NC-C2	120	6053
31518	Nadia Fatima Sartorelli	Professor NC-C2	120	5370
31356	Natalia Fioravanso Vieira Brizola	Professor ND-C2	120	5416
34452	Nelson dos Santos Alves	Professor NC-C2	120	5045
34118	Roseli Ines Isele	Professor NC-C2	120	5054
25640	Sandra Franceschi	Professor NC-C2	120	6132
31330	Sheila Siqueira Chaves	Professor NC-C2	120	5402
37370	Silvana Benta Alves de Mello	Professor NC-C2	120	4704
29416	Silvane Fontanella	Professor ND-C2	120	5700
25739	Suenia Maria Orsatto	Professor NC-C2	120	6118
29580	Vagner Leonel Ferrao	Professor NC-C2	120	5691
31755	Esmara Lucia Borges de Oliveira	Professor NC-C2	119	5343
30724	Rosana Luisa Pommer Durante	Professor NC-C2	119	5441
31461	Simone Malossi Frozza	Professor NC-C2	119	5397
34126	Maria Elieze Calegari	Professor NC-C2	117	5054
31739	Monica Gehlen	Professor NC-C2	115	5357

**Art. 2º** - Consoante o disposto no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004, os professores que atenderam os critérios estabelecidos farão jus a promoção por merecimento incidindo 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1824

Página 5 de 6

está enquadrado.

**Art. 3º** - A promoção mencionada no artigo anterior atingirá o limite de 10% (dez por cento) dos professores, conforme estabelecido no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004 e alterações.

**Parágrafo Único** - O número de professores no mês de dezembro de 2024, perfazia um total de 154, na Classe II.

**Art. 4º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 07 dias do mês de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração.

### **EDITAL Nº 119/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025 -**

#### **SMADM**

DIVULGA A RELAÇÃO DE PROFESSORES COM A PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE CLASSE IV.

**NAURA BORDIGNON**, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.691/2004: *"As classes constituem a linha de progressão horizontal na carreira do titular de cargo de magistério e são consideradas pelos números I, II, III, IV, V e VI"*.

Considerando o disposto no caput do art. 9º da Lei Municipal nº 3.691/2004, alterado pela Lei nº 4093/2006, verbis: *"Art. 9º O servidor que obtiver desempenho conceitual ótimo, respeitando os critérios da assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de cursos de atualidade e aperfeiçoamento profissional, projetos e trabalhos realizados, fará jus à promoção por merecimento, a cada troca de classe, tendo a incidência de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado, observando o limite máximo de 10% (dez por cento) de professores em cada classe para as promoções"*.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a relação de Professores da Prefeitura Municipal de Marau, com a referida pontuação, avaliadas conforme determina a Lei nº 3.691 de 20 de agosto de 2004 e alterações e Lei nº 4.011 de 12 de abril de 2006 e suas alterações:

Matricula	Nome	Nome Cargo Atual	Ponto	Tempo
11398	Andreia Fasolin Fioravanço Bassani	Professor NC-C3	120	9374
11320	Magda da Silva Pinalli Savaris	Professor NC-C3	120	9388
11622	Mariza Ferrari	Professor NC-C3	120	9067
59897	Rosangela Landin Menegotto	Professor NB-C3	120	2816
60223	Sandra Santana Busnello	Professor NA-C3	120	2735
11673	Simone Vieira de Cesaro Vanin	Professor NC-C3	120	9050
14117	Marli Beatriz Fernandes	Professor NC-C3	117	8612

**Art. 2º** - Consoante o disposto no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004, os professores que atenderam os critérios estabelecidos farão jus a promoção por merecimento

incidindo 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado.

**Art. 3º** - A promoção mencionada no artigo anterior atingirá o limite de 10% (dez por cento) dos professores, conforme estabelecido no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004 e alterações.

**Parágrafo Único** - O número de professores no mês de dezembro de 2024, perfazia um total de 94, na Classe III.

**Art. 4º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 07 dias do mês de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração.

### **Terceiro Setor**

#### **Extrato - Termo de Inexigibilidade**

#### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025 - LEI 13.019/2014**

**OBJETO:** "Balcão do Migrante e Refugiado Marau".

**OSC:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

**DATA DO TERMO:** 07/05/2025

**VALOR:** R\$ 19.540,00

### **Licitações e Contratos**

#### **Aviso de Licitação**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU** **AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 02/2025**

O MUNICÍPIO DE MARAU – RS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 87.599.122/0001-24, representado pela Prefeita Municipal, Senhora NAURA BORDIGNON, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 74, IV e o artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que a partir do dia **09 de maio**, está aberto o **Credenciamento de empresas interessadas em prestar serviços na área da saúde para diagnóstico de citopatologia de colo do útero para pacientes atendidas pelo Sistema Único de Saúde, residentes nos municípios de Casca, Camargo, Gentil, Marau, Montauri, Nova Alvorada e Vila Maria, de acordo com a CIB/RS 380 e Portaria GM/MS 3426/2020**. As informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Irineu Ferlin, nº355, a partir do dia **09 de maio de 2025**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, ou ainda, pelo site da Prefeitura Municipal de Marau,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1824

Página 6 de 6

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>

\_ GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 07 de maio de 2025.  
NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 03/2025

O MUNICÍPIO DE MARAU – RS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 87.599.122/0001-24, representado pela Prefeita Municipal, Senhora NAURA BORDIGNON, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 74, IV e o artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que a partir do dia **09 de maio**, está aberto o **Credenciamento de empresas interessadas em prestar serviços de realização de exames de diagnósticos especializados para atender pacientes usuários do SUS residentes no município de Marau**. As informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Irineu Ferlin, nº355, a partir do dia **09 de maio de 2025**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, ou ainda, pelo site da Prefeitura Municipal de Marau,

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>

\_ GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 07 de maio de 2025.  
NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.